



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

**MARCIO JACOBI SILVEIRA**, Brasileiro, Divorciado, RG 2076780754 / SSP - RS, CPF 94499217091, filho de JUVENIL LAUREANO SILVEIRA e TEREZINHA RIBEIRO JACOBI, nascido em 13/10/1980, Endereço - RUA GIUSEPPE MANDELLI, 125 - PORTO ALEGRE-RS .

19 de novembro de 2025, às 15:36:34

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **0502ad94db5872d257fcbe6d327b16cf**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.